



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 009/2017.**

**DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTARIO PARA BENS IMÓVEIS, BENS EM ALMOXARIFADO E BENS INTANGÍVEIS DESTE PODER LEGISLATIVO.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo**, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que anualmente é necessária a elaboração da Prestação de Contas Anual a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo até 31 de março, atendendo atualmente as exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA TC 40, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016, que *“Altera a Instrução Normativa TC 34, de 2 de junho de 2015, que regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet, dos dados da prestação de contas anual das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964”*;

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade de Constituir Comissão de Inventário para BENS IMÓVEIS, BENS EM ALMOXARIFADO e BENS INTANGÍVEIS do Poder Legislativo de Laranja da Terra/ES para todos os fins necessários de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA TC 40, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016, no decorrer do exercício de 2017, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o levantamento patrimonial dos bens do Ente, com fins de inventariar e promover aos acertos necessários e permitidos por lei, evidenciando a realidade efetiva dos bens, e ainda, para proceder à emissão dos respectivos Termos Circunstanciados exigidos para apresentação da Prestação de Contas Anual, Relatórios e Procedimentos, com a finalidade do trâmite do processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para composição da **Comissão de Inventário para BENS IMÓVEIS, BENS EM ALMOXARIFADO e BENS INTANGÍVEIS do Poder Legislativo de Laranja da Terra/ES** a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **GILBERTO STORCH**

Membro: **VANUSA MILKE CALDERARO TRINDADE**

Membro: **GILMAR VIEIRA DA SILVA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**Art. 2º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, 02 de março de 2017.

**GILSON GOMES JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES